CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N°007, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Totaliza e estabelece o percentual correspondente à revisão dos subsídios dos agentes políticos do Município de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRAN-

DE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, c/c o disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 662, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica totalizado e estabelecido em 4,31% (quatro inteiros vírgula trinta e um pontos percentuais) o percentual correspondente à revisão dos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores) do Município de Cabeceira Grande-MG., equivalente ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística – IBGE, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Cabeceira Grande-MG, 14 de janeiro de 2020.

VEREADOR PAULO ELIAS RIBEIRO

Presidente